

Art. 2º Em caso de ausência do(s) servidor(es) designado(s) por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término das vigências das Atas de Registro de Preços acima especificadas, e/ou da respectiva garantia dos materiais ou serviços, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1028/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 37508/2023-3-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, ao Conselheiro desta Corte abaixo identificado, a fim de participar da posse da nova Diretoria da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, na cidade de Brasília/DF, no dia 20/02/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

| Nome | Cargo | Diária Nº | Valor Unitário R\$ | Total de Diárias R\$ | Ajuda de Custo R\$ | Total a pagar R\$ |
|--|-------------|-----------|--------------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| José Valdomiro Távora de Castro Júnior | Conselheiro | 3 | 1.253,00 | 3.759,00 | 626,50 | 4.385,50 |

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1029/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Portaria nº 936/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 16/12/2022, que instituiu a Comissão para organização, revisão e acompanhamento das publicações semestrais da Revista Controle - Doutrina e Artigos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 531/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 29/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da comissão designada pelas Portarias nºs 936/2022 e 531/2023, publicadas no DOE-TCE/CE de 16/12/2022 e DOE-TCE/CE de 29/06/2023, respectivamente, até o dia 31/01/2024, mantendo-se inalterados os demais dispositivos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1030/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que consta na Portaria nº 961/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 29/11/2023, a designação da servidora Adriana Maria Pinheiro de Almeida, lotada na Diretoria de Contas de Gestão I, para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2024 e, em obediência ao que prevê o inciso II, do art. 21 da Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 24/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 03/01/2024, a designação da servidora Adriana Maria Pinheiro de Almeida, para participar do Teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1031/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Celebrado entre o Instituto Rui Barbosa - IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE que tem por objeto o estabelecimento de mecanismos que permitam a instalação e o funcionamento da sede do IRB nas dependências do TCE/CE, inclusive com a designação de servidores do TCE/CE para atuarem junto ao IRB, com vistas ao desenvolvimento dos projetos de capacitação profissional oferecidos pelo Instituto e à disponibilização do conhecimento produzido, possibilitando o aprimoramento institucional na área de atuação dos partícipes; e,